



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2025

Regulamenta a Lei Municipal 780 de 11 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de melhor fiscalizar a aplicação da Lei 780/2022;

Considerando o estado de calamidade financeira encontrado pela atual gestão;

Considerando a necessidade de se manter e continuar com os serviços de assistência para tratamento de saúde, na forma da Lei.

Resolve:

Art. 1º - Excepcionalmente pelo período de 1 (ano), somente serão beneficiadas pela Lei 780/2022, as famílias cadastradas no Bolsa Família, privilegiando somente as famílias de baixa renda, realmente necessitadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 02 de janeiro de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé-MG